AUT. 41
PL. 48

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6709
De 12/06/13

LEI Nº. 30/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública	
Fonte de Recursos: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(283) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	300.000,00
**TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública	
Fonte de Recursos: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(275) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	300.000,00
**TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 3 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal